Em 24 de maio de 2023, às 18h00, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), localizada ao Largo da Matriz, nº 63, Centro Histórico, Santana de Parnaíba, realizou-se a primeira reunião do Conselho de Política Cultural, sobre os seguintes assuntos: Lei Paulo Gustavo, importância do Conselho e o regimento interno.

A reunião contou com a presença dos representantes do poder público Valmir Baptista Damas (Alemão da Banca), Antonio Carlos Merigio, Maurício Alves de Lima, Regiane Ciriaco Moreira, Wellington Pereira Lunga Viana, Roselaine Vieira Pinto e Emily Bispo de Souza. Os representantes da sociedade civil Alcides Soares Maia, Ronaldo Capalbo, Mariza Rodrigues da Silva Carvalho, Lucimar Aparecida de Souza, Juliana Ramalho Figueiredo, Sebastião Milagre da Costa, Daniel Martins Barros Benedito, Claudineia Aparecida Vitor Ferreira, André Batianon Pontes, Pedro Alexandre de Almeida Pinto da Silva e Lorenzo Giuliano Ferrari.

O Secretário de Cultura e Turismo Alemão da Banca fez uma saudação inicial, após 15 minutos de tolerância, e apresentou a pauta da noite: Conferência online com Helena Rosmaninho, advogada, historiadora e doutora em arquitetura, sobre a Lei Paulo Gustavo, esclarecimento de dúvidas sobre a mesma de lei e o regimento interno do Conselho de Política Cultural.

A apresentação de Helena Rosmaninho mostrou aos conselheiros a importância do Conselho para o apoio às políticas culturais do município e para operacionalização da Lei Paulo Gustavo.

Não sabendo se a palestrante iria ouvir as dúvidas, a Diretora de Cultura Agacir Eleutério se colocou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Passou-se à apresentação da palestrante Helena Rosmaninho.

O conselheiro Daniel Martins tirou uma dúvida em relação à indicação de integrantes do poder público, no caso de necessidade de substituição. A palestrante disse não haver problema, já que a vaga pertence à pasta e à gestão pública, podendo fazer indicação de outro membro.

Então, seguiu para apresentação da Lei Paulo Gustavo.

Durante a apresentação de Helena Rosmaninho, a profissional explicou todos os tópicos relacionados à Lei Paulo Gustavo, desde os princípios do audiovisual até a plataforma Trasnferegov.

O conselheiro Pedro Alexandre pediu para a palestrante explicar novamente sobre a questão de empresas e microempresas no audiovisual. A dúvida era se apenas empresas e microempresas que foram impactadas pela pandemia poderiam participar.

O conselheiro Gustavo Henrique ficou em dúvida se os conselheiros poderiam participar e prontamente foi respondido pela a Agacir, que sanou a dúvida e disse que sim. Apenas os funcionários e parentes até 3° grau dos funcionários públicos, envolvidos com a aplicação da Lei Paulo Gustavo ou julgadores dos editais.

Foi questionado pelo conselheiro Lorenzo se a parte da prefeitura já estava pronta, com os cadastros na plataforma e planos de ação. A Agacir também sanou a dúvida explicando que não, e apontou que a Secretaria atualmente, até o momento daquela reunião, estava em processo de realização de oitivas.

A conselheira Juliana questionou se todos os participantes precisavam ser maiores de idade, ou se apenas o proponente. A palestrante respondeu que o ideal é que todos sejam maiores de idade, a ser estabelecido pelo edital.

Novamente a questão da maioridade entra na conversa, com o conselheiro Pedro perguntando como seria se um pai entrasse como proponente de um filho, menor de idade, que seja o artista do projeto. Ela responde novamente que isso deverá ser estabelecido pelo edital.

A conselheira Juliana novamente questiona sobre a maioridade e é respondida pela palestrante e pela Agacir, que alegam que isso será estabelecido em edital, a ser feito pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base nas oitivas que seguem sendo realizadas.

A conselheira Juliana questiona sobre o inciso II, que diz respeito a salas de cinema, restauro, reforma e manutenção está voltado, principalmente, para custeio e que segundo a palestra o ideal seria termos um patrocinador para a compra de equipamentos. Ela recebe sua resposta, onde o patrocinador somente poderá deduzir no IR se o projeto patrocinado tiver sido aprovado pela Lei Rouanet.

O conselheiro Pedro questiona, a partir da informação sobre participar em outros municípios, se dentro do projeto pode ter pessoas de outros municípios. A palestrante responde que sim, podem ter pessoas de outras cidades dentro do projeto, desde que o proponente seja do município e que, provavelmente, dentro do edital tenha uma pontuação maior para equipes do município. Ele ainda questiona sobre a pontuação e ela explica que isso fica por conta da elaboração dos editais.

O conselheiro Pedro ainda comenta sobre o plano de ação. Ele quer saber se em eventos na cidade, como o Carnaval, se ele precisaria usar o dinheiro antes, para o planejamento do Carnaval, ou se poderia usar durante o evento. A palestrante explica que a gestão precisa pagar até o dia 31/12 mas que o proponente poderá ter um prazo maior para usar o dinheiro e que verificaria essa informação junto ao Ministério da Cultura.

Após todas as dúvidas e as explicações, a palestrante passa para o tópico Regimento interno do Conselho e instrui que é necessário que o conselho faça o regimento interno para dar andamento ao Plano Municipal de Cultura. Helena então encerra sua apresentação e passa a palavra para Agacir.

Agacir pergunta qual o caminho ideal para a leitura e discussão do regimento. Ficou definido que até o dia 29/05 seria enviado aos conselheiros um link do drive com a minuta do texto para ser avaliado pelos conselheiros.

Agacir explica novamente sobre o procedimento das oitivas da Lei Paulo Gustavo e expõe o valor que o município receberá e que o poder público também poderá usar este dinheiro, porém uma pequena parte.

A reunião é encerrada.

Eu, André Duilio Herman Pellegrino, designado para secretariar a reunião, lavrei esta ata.